



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO** parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2020, de 09 de janeiro de 2020, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 1.3 o requisito do cargo de **PSICOPEDAGOGO**, passando a ter a seguinte redação:

1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Psicopedagogo	01	-	-	40 h	R\$ 3.300,00	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com Inscrição Profissional no CRP/SP e pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas

Por outro lado, em razão das provas práticas serem realizadas em data distinta da prova objetiva como estabelece o item 5.1.2, necessária a **EXCLUSÃO** do item 2.3.2 do Edital.

Ainda, de acordo com o item 4.1, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** tem a previsão de prova prática, sendo necessária a retificação com as devidas **INCLUSÕES** nos itens 5.1.3 e 5.4.2, bem como a **INCLUSÃO** do item 8.2 e seguintes da forma de avaliação da prova prática, que passam a ter as seguintes redações:

5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática		
	Lista Geral	PcD	Total
Motorista de Ambulância	09	01	10
Motorista de Veículos Leves	09	01	10
Motorista de Veículos Pesados	09	01	10
Motorista Transporte de Alunos	09	01	10
Operador de Máquina	09	01	10
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de vagas será preenchido pelos demais candidatos.			

5.4.2- Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA TRANSPORTE DE ALUNOS e OPERADOR DE MÁQUINA** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação física, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original e física na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

CAPÍTULO 8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.2- Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

8.2.1- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
- II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
- III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
- IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
- V. Produtividade - 30 (trinta) pontos

8.2.2- Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

8.2.3- A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

8.2.4- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

8.2.5- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

Aproveita ainda a presente retificação para **RETIFICAR** o Anexo I – Atribuições, dos cargos de **PSICÓLOGO** e **PSICOPEDAGOGO**, passando a ter as seguintes redações:

PSICÓLOGO

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatologia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais.

PSICOPEDAGOGO

III — realizar consultoria e assessoria psicopedagógica objetivando a identificação, a compreensão e a análise das dificuldades no processo de aprendizagem

Além disso, **RETIFICA** o Anexo II – Conteúdo Programático do cargo de **PSICÓLOGO** e para tanto **EXCLUI** os itens abaixo:

PSICÓLOGO

- Cartilha Avaliação Psicológica – 2013 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - <https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2013/>
- Manual de Orientações Legislação e Recomendações para o Exercício Profissional do (a) Psicólogo (a) http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/manuais/manual_orientacoes/frames/manual_orientacoes.pdf

Além disso, necessário ainda **RETIFICAR** o Anexo II – Conteúdo Programático do cargo de **PSICÓLOGO** e para tanto, **INCLUIR** os itens abaixo:

PSICÓLOGO

- RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017.
- RESOLUÇÃO CFP 06/2019 COMENTADA; Orientações sobre Elaboração de Documentos Escritos Produzidos pela (o) Psicóloga (o) no Exercício Profissional.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Corrente/SP, 31 de janeiro de 2020.

Antonio Miguel Serafim
Prefeito